

Nova prorrogação do prazo para cadastramento na Amlurb

Informamos que, em atendimento à solicitação da Fecomercio SP, o prazo para cadastramento no sistema de controle de resíduos da AMLURB foi prorrogado para o dia 31 de outubro/2019, conforme Resolução Nº 137/AMLURB/2019, publicada no Diário Oficial do Município na data de hoje.

O cadastro é obrigatório para todas as empresas sediadas no município de São Paulo, independentemente do porte, se isoladas ou em condomínios, do tipo e quantidade de resíduo gerado, da atividade exercida ou qualquer outro fator.

O não cadastramento no prazo pode resultar em autuação e multa no valor de R\$ 1.639,60.

O cadastro deve ser realizado no site: <https://www.ctre.com.br/login>, de forma digital, com o upload do cartão de CNPJ e do comprovante de IPTU, além do preenchimento das seguintes informações:

- Razão social;
- Endereço completo;
- Inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);
- Inscrição estadual;
- Quantidade de colaboradores;
- Volume diário de geração de resíduos do empreendimento;
- Frequência de coleta;
- Consumo mensal de energia;
- Área total / área construída;
- Dados pessoais do responsável pelas informações.

Outras informações podem ser consultadas na aba de "perguntas e respostas" ou pelo 156 da Prefeitura.